



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

CÂMARA MUNICIPAL DE
GUARANTÃ DO NORTE - MT
PROTOCOLO Nº 451/2018
DATA 17/05/2018
Responsável
Nabson Natan Lourenço Pires
Secretário Geral
Portaria Nº 070/2017

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº. 076/2018
De 16 de maio de 2018.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica aberto no Orçamento Anual do Município de Guarantã do Norte, a favor da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, no exercício Financeiro de 2018, Crédito Adicional Especial no valor total de **R\$ 403,32 (quatrocentos e três reais e trinta e dois centavos)**, destinados a seguinte rubrica.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
DEPARTAMENTO DE CULTURA

Projeto/Atividade: 20020 – Realização de Eventos e Festividades
Rubrica: 04.006.13.392.0011.20020.333093
Indenizações e restituições

R\$ 43,32

Fonte: Superávit de Exercício Anterior do Convênio 554/2017 com Secretaria de Estado de Cultura para realização do Aniversário do Município

Projeto/Atividade: 20020 – Realização de Eventos e Festividades
Rubrica: 04.006.13.392.0011.20020.333093
Indenizações e Restituições

R\$ 360,00

Fonte: Superávit de Exercício Anterior de Recursos Ordinários

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados os recursos definidos pelo Art. 43, § 1º, Inciso I e § 2º, da Lei Federal nº 4.320/64, os provenientes de superávit financeiro do exercício financeiro de 2017.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos dezesseis dias do mês de maio do ano de 2018.

ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

Guarantã do Norte/MT, 16 de maio de 2018.

MENSAGEM DO PL nº 076/2018

REFERENTE: PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 076/2018

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES (AS) VEREADORES (AS),**

O pedido em epígrafe objetiva autorização Legislativa para proceder à abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$ 403,32 (quatrocentos e três reais e trinta e dois centavos), destinados a Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto.

A abertura de crédito solicitada é referente à devolução do saldo de recurso do Convênio nº 554/2017, firmado entre o município de Guarantã do Norte/MT e a Secretaria de Estado de Cultura, tendo como objeto Realização do Aniversário do Município de Guarantã do Norte.

Salientamos que o montante gerado de saldo, provém do fato de ter ocorrido desconto em alguns itens e consequentemente não sendo utilizado todo o recurso de contrapartida, bem como da soma do saldo da conta corrente com o rendimento da aplicação financeira.

Tal solicitação se faz necessária para finalizar a prestação de contas, tornando o município apto a pleitear novos recursos junto ao Estado de Mato Grosso.

Diante disso, apresentamos este Projeto de Lei para aprovação, antecipando nossos agradecimentos pelo voto favorável dos Nobres Edis, reiterando votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL